

02-0059/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0059 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0059 / 2011 DE 11/08/2011

PROMOVENTE: VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SR. YOSHISHIGUE
MIKAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 29/05/2012

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 AGO 2011

Const. Just. e Leg. Particip.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JOSE POLICE NETO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

11 ABR 2012

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo Nº

02 - PDL
02- 00059/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SR. YOSHISHIGUE MIKAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

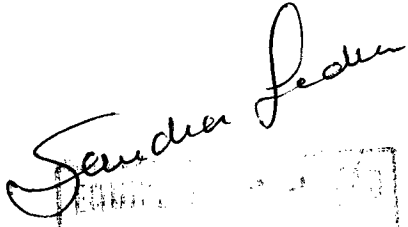
Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Yoshishigue Mikan, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana.

Art.2º. A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às comissões competentes.


RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR


11 AGO 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

N.º VEREADORES

1 ABOU ANNI

2 ADILSON AMADEU

3 ADOLFO QUINTAS

4 AGNALDO TIMÓTEO

5 ALFREDINHO

6 ANÍBAL DE FREITAS

7 ANTONIO CARLOS RODRIGUES

8 ARSELINO TATTO

9 ATÍLIO FRANCISCO

10 ATILA RUSSOMANNO

11 AURÉLIO MIGUEL

12 AURÉLIO NOMURA

13 CARLOS APOLINÁRIO

14 CARLOS NEDER

15 CELSO JATENE

16 CHICO MACENA

17 CLAUDINHO DE SOUZA

18 CLAUDIO FONSECA

19 CLAUDIO PRADO

20 DALTON SILVANO

21 DAVID SOARES

22 DOMINGOS DISSEI

23 DONATO

24 EDIR SALES

25 ELISEU GABRIEL

26 FLORIANO PESARO

27 FRANCISCO CHAGAS

28 GILSON BARRETO

N.º VEREADORES

29 GOULART

30 ITALO CARDOSO

31 JAMIL MURAD

32 JOSÉ AMÉRICO

33 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

34 JOSÉ POLICE NETO

35 JOSÉ ROLIM

36 JULIANA CARDOSO

37 JUSCELINO GADELHA

38 MARCO AURÉLIO CUNHA

39 MARTA COSTA

40 MILTON FERREIRA

41 MILTON LEITE

42 NATALINI

43 NETINHO DE PAULA

44 NOEMI NONATO

45 PAULO FRANGE

46 QUITO FORMIGA

47 RICARDO TEIXEIRA

48 ROBERTO TRIPOLI

49 SANDRA TADEU

50 SENIVAL MOURA

51 SOUZA SANTOS

52 TIÃO FARIAS

53 TONINHO PAIVA

54 USHITARO KAMIA

55 WADH MUTRAN

Documento(s) rubricado(s) nesta data,

Documento(s) rubricado(s) sob nº

207 e folha de informação

nº 8. 21.8.11

Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

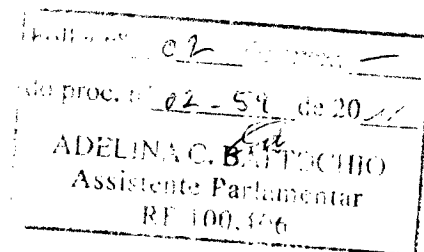
JUSTIFICATIVA

O Sr. Yoshishigue Mikan nasceu em 02 de junho de 1946, em Marília, São Paulo.

Aos 14 anos, mudou-se para São Miguel Paulista, indo trabalhar na bicicletaria de seu irmão mais velho. Em 1968 cursou a escola técnica em Química e trabalhou por 4 anos na Drew Produtos Químicos, instalada em São Miguel Paulista. Graduiu-se em Engenharia Industrial – Mecânica e Administração de Empresas, pela Universidade Braz Cubas, em Mogi das Cruzes.

Em maio de 2002 deixou as atividades profissionais dedicando seu tempo para trabalhar voluntariamente nas entidades de que começou a fazer parte. Foi Vice Diretor e posteriormente, Diretor de Esportes da Associação Cultural e Desportiva Nikkei de São Miguel Paulista, Presidente da Associação Cultural e Desportiva Nikkei de São Miguel Paulista (atualmente no 3º mandato), Vice Tesoureiro da Federação e Sakura e Ipê do Brasil (atualmente no 3º mandato) e Diretor Cultural da Associação Cultural Tottori Kenjin do Brasil (atualmente no 2º mandato).

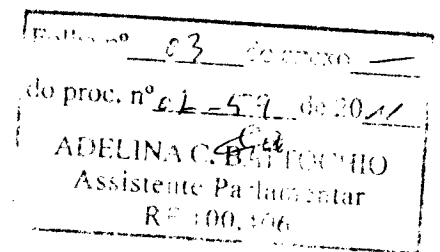
É membro do CONSEG São Miguel Paulista desde 2006, participando ativamente através da identificação dos problemas da região e buscando soluções junto aos órgãos competentes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA



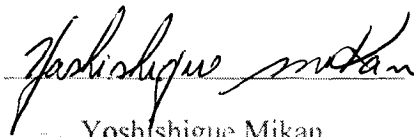
Nas Associações introduziu atividades assistenciais como o Chá Beneficente e Pizza Beneficente. Apoiou a implantação de atendimento a pessoas carentes e da terceira idade através da acupuntura. Campanhas de doação de sangue, 2 vezes ao ano, iniciado em 1998. Criou o Departamento de Artes Cênicas para perpetuação da Cultura Japonesa. Incentivou e ajudou na criação do CDC de São Vicente (Clube da Comunidade) onde a atividade maior é a prática de Gate Ball, esporte praticado pelas pessoas da 3ª idade (média de 75 anos). Manutenção de 2 Bosques de Cerejeiras no Parque do Carmo em Itaquera, onde há cerca de 3.000 pés de cerejeiras (sakura) da espécie, Okinawa, Himaraia e Yukiwaria, sendo lá realizada anualmente a Festa das Cerejeiras, onde o público participa apreciando as flores, a gastronomia oriental e atrações artísticas, no primeiro fim de semana do mês de agosto.

Portanto, por esse trabalho social, pelo carinho para com a região e pelos moradores de São Miguel Paulista, é que entendemos ser justa esta homenagem ora proposta.

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Yoshishigue Mikan, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. SSP-SP nº 3.650.486-5, inscrito no CPF nº 233758928/53, residente e domiciliado a Rua Perpétua do Campo, 152, bairro de São Miguel Paulista, Cidade de São Paulo, declaro para os devidos fins que concordo e aceito a homenagem a minha pessoa, com a concessão do Título de Cidadão Paulistano, a ser entregue pelo Exmo. Sr. Vereador Ricardo Teixeira em data a ser previamente marcada, nos termos Regimentais da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 02 de agosto de 2011



Yoshishigue Mikan

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

517-023268

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.650.486-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUN/2009

NOME YOSHISHIGUE MIKAN

FILIAÇÃO TAIJI MIKAN

E TOMIKO MIKAN

NATURALIDADE MARÍLIA -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1946

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP

SÃO MIGUEL PAULISTA

CC:LV.B099/FLS.0216/N.028497

CPF 233758928/53

105 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Assistente Policial HIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ha nº 05 do anexo

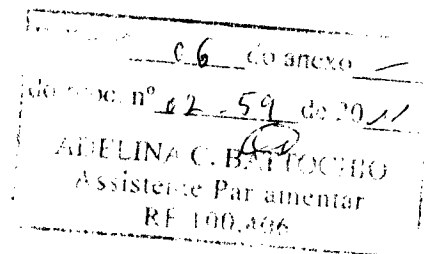
proc. nº 02-59 de 20/11

ADELINA C. BATTOCHIO

Assistente Parlamentar

RF 100.606

Historico



Nome: Yoshishigue Mikan

Data de nascimento: 2.6.1946

Naturalidade: Marília – SP

RG: 3.650.486-5

Filiação: Pai: Taiji Mikan – Mae: Tomiko Mikan

Casado e pai de tres filhos, sendo duas mulheres e um homem.

Formação academica:

Graduado em Engenharia Industrial - Mecânica e Administração de Empresas pela Universidade Braz Cubas, Mogi das cruces.

Histórico profissional:

07/2000 – 05/2002: Celestica do Brasil Ltda – Guarulhos, SP

05/1974 – 06//2000: Nec do Brasil S/A – Guarulhos – SP

Outras atividades:

No ano de 1959 com 14 anos, mudou-se para São Miguel Paulista, auxiliando nas atividades da bicicletaria de seu irmão mais velho.

Em 1968 cursou escola técnica em Química, trabalhou por 4 anos na Drew Produtos Químicos, instalado em São Miguel Paulista.

Deixou as atividades profissionais em maio de 2002, a partir de então dedica o seu tempo, trabalhando voluntariamente nas entidades.

2002 – 2004: Vice Diretor de Esportes da Associação Cultural e Desportiva Nikkei de São Miguel .

2005 – 2006: Diretor de Esportes da Associação Cultural e Desportiva Nikkei de São Miguel Paulista.

2006 - 2011: Presidente da Associação Cultural e Desportiva Nikkei de São Miguel Paulista. (atualmente esta no 3º mandato).

2007 – 2012: Vice Tesoureiro da Federação e Sakura e Ipê do Brasil (atualmente está no 3º mandato).

2009 – 2012: Diretor Cultural da Associação Cultural Tottori Kenjin do Brasil (atualmente está no 2º mandato).

Membro do CONSEG São Miguel desde 2006.

Principais atividades nas Associações:

1. Associação Cultural e Desportiva Nikkei de São Miguel Paulista:

- Introduziu atividades assistenciais como Chá Beneficente e Pizza Beneficente. Apoiou a implantação de atendimento a pessoas carentes e da terceira idade atraves da acupuntura.

ADELINA C. R. MACHADO
Assistente Parlamentar
RE 108.506

- A Associação faz campanha de doação de sangue, 2 vezes ao ano, iniciado em 1998.
- Criou o Departamento de Artes Cênicas para divulgação e perpetuação da Cultura Japonesa, bem como apoiou e apóia o Departamento de Taiko (tambores japoneses). Incentiva também a escola de iniciação a língua japonesa.
- Não mediu esforços para a Introdução da dança da guarda chuva (kassadōri), dança típica da Província de Tottori do Japão, em São Miguel Paulista, através de intercâmbio com Tottori Kenjin do Brasil (sede no Bairro da Saúde).
- Através de diálogos com os jovens (descendentes nipo-brasileiro) da colônia japonesa de São Miguel e bairros vizinhos, tem conscientizado os mesmos a manterem e respeitarem as tradições milenares do Japão, chamando-os a participarem das atividades promovidas pela Associação. E é fato que nas últimas atividades da Associação o comparecimento de jovens vem crescendo e enchendo de orgulho aos mais idosos.
- Incentivou e ajudou na criação do CDC de São Vicente (Clube da Comunidade), onde a atividade maior é a prática de Gate Ball, esporte praticado pelas pessoas da 3ª idade (média de 75 anos).

2, Federação de Sakura e Ipê do Brasil:

- A Federação é composta de 14 entidades da zona leste, que mantém 2 Bosques de Cerejeiras no Parque do Carmo em Itaquera, onde temos cerca de 3.000 pés de cerejeiras (sakura) da espécie, Okinawa, Himaraia e Yukiwaria, aos cuidados desta associação, participa na manutenção dos bosques e anualmente realizamos grande Festa das Cerejeiras, onde o público participa apreciando as flores das cerejeiras, gastronomia oriental e atrações artísticas da cultura japonesa que é realizado no 1º fim de semana de Agosto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº8.....

do processo nº54..... de 20...../...../..... (a)8.....

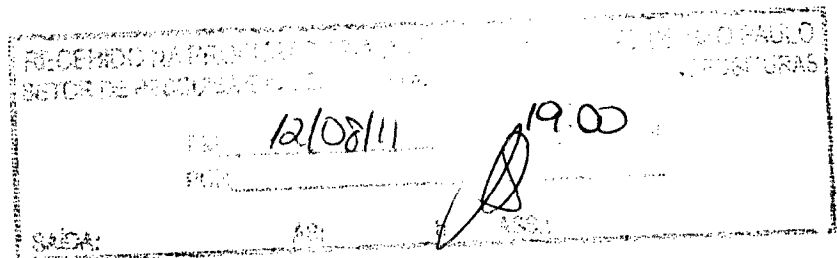
Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

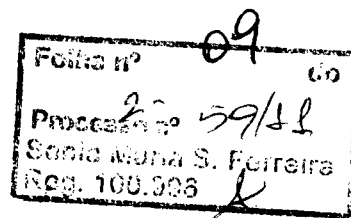
12/10/2011
Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
quem juntado(s) e(s) documento(s) de
n.º 09 A 12. S.P. 19108111

SECRETARIA
Arq. 1012 1013



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0059/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

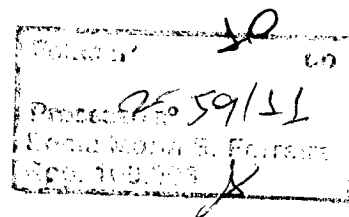
-Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, DA CONCESSÃO DE HONRARIAS, artigos 347 a 351.

Cópia do texto normativo acima indicado acompanha a presente informação.

Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para prosseguimento, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.01.

São Paulo, 17 de agosto de 2011.

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do §. 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

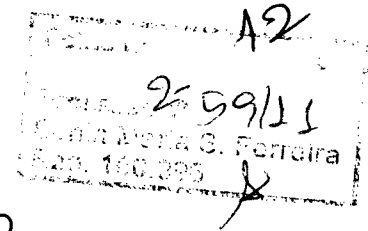
Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO



Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII
DA SANÇÃO, DO VETO,
DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 19/08/2011 às 18h30
 RF _____

Matheus da Silva T. Xavier
 Técnico Administrativo
 RF: 11.233

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em _____

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROTOCOLEIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 23/08/11 ÀS 14:45 h
 POR _____
 DATA 29/08 AS: 14 h 50 ASS.: _____

REDISTRIBUIDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 13/12/11

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

13/12/11 17:50
 Ali
 13/12 13 10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) esta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 13 e folha de informação nº _____
 em 15/02/12
 Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.851



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdI0059-11

16 - PAR

16- 00050/2012

PARECER N
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0059/2011.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Yoshishigue Mikan.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 15/02/12

ABOU ANNI

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO

ADILSON AMADEU CELSO JATENE

FLORIANO BESARO

AURÉLIO NOMURA

ADOLFO QUINTAS

JOSÉ AMÉRICO

AURÉLIO MIGUEL

MARCO AURÉLIO CUNHA

17 - RELCOM

17- 00050/2012

RECEBIDO SGP-21
Em 15/02/12

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16/02/12

Pág. 90 Col. 4ª

Conteúdo file

Liliane Jun Ogura
RF. 11095

RECEBIDO SGP-21
Em 28/02/12

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

A SGP-12
Em 14/03/12

André Bilenhour Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.288

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

15/03/12

Sandra Paula M. G. Horie
Técnico Administrativo
RF. 11.402

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 15/03/12 às 16h

RF

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 14 15/03/12

Hélio Hideki Takahashi
RF. 11.123 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 02-59 de 20 11, 15, 03, 12 (a) 72

Heito Hiroshi Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para registrar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: / /
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do art. 63 do R.I.

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 15 Em 03 / 04 / 12

Hélio Hideki Takahashi 
RF. 11.123 - Técnico Administrativo

16 - PAR
16- 00323/2012**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2011.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Yoshishigue Mikan, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura é plena de méritos e deve prosperar uma vez que o Senhor Yoshishigue Mikan contribuiu ativamente na identificação e solução de vários problemas na região de São Miguel Paulista junto aos órgãos competentes. Suas ações visavam proteger os interesses da comunidade local com o intuito de melhorar as condições de vida nessa importante região do município de São Paulo.

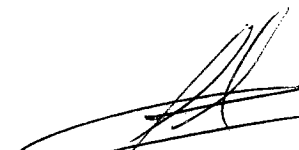
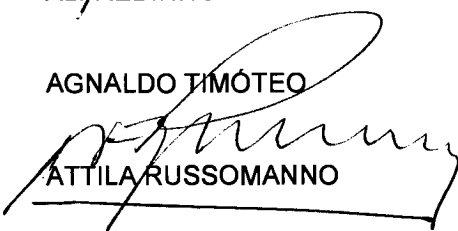
Favorável, portanto é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 03/04/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ALFREDINHO

CLAUDIO FONSECA

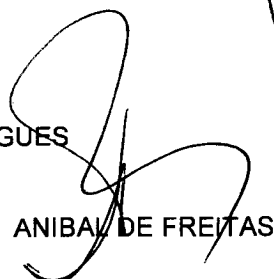

CARLOS APOLINARIO
AGNALDO TIMÓTEO
GOULART

ATTILA RUSSOMANNO

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ATÍLIO FRANCISCO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES


ANIBAL DE FREITAS

ADILSON AMADEU

MILTON LEITE


DONATO

RICARDO TEIXEIRA

FRANCISCO CHAGAS

ROBERTO TRIPOLI

JULIANA CARDOSO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06 / 04 / 2012

Pág. 106 Col. 2ª

Conferido Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

A SGP-21

Com parecer.

São Paulo, 09/04/12

mes.

Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

RECEBIDO SGP-21

Em

09/04/12

[Signature]
André Luiz de Lencas
Técnico Administrativo
RF: 11.366

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
16 a - e folha de Informação
sob n° 17. 12/04/12

[Signature]

Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21

Folha nº 16 do Processo	SESSÃO: 303-SE
nº 22-059 de 20 17	DATA: 11/04/2012
	FL: 9 DE 22
Celso Lima Técnico Administrativo R.F. 11.366	

Passemos ao item seguinte.

- "PDL 59/2011, do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PV). Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Yoshishigue Mikan, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 59/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 02-059 de 20...11...12/04/2012 (a)

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Cesar Vema
Técnico Administrativo
R.F 11.366

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 303ª Sessão Extraordinária, no dia 11 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

12/04/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM:
- SGP-23 -
13 ABR 2012
17:00 Horas

Roderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

18 - 17 04 12
Ø



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 11 DE ABRIL DE 2012
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/11)
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao
Sr. Yoshishigue Mikan, e dá outras
providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte
decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr.
Yoshishigue Mikan, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada
em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 11 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/chll

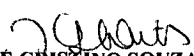
Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

17 04 12 ✓
195 02/03

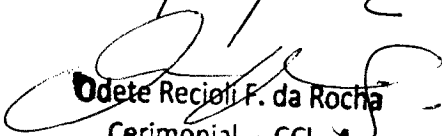
Ao CCI-4 – Cerimonial,

Para as devidas providências.

17/04/12


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

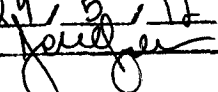
Ao
cci-1 para confecção da Honraria.

17/04/2012

Odete Rejoni F. da Rocha
Cerimonial - CCI-4
RF 51.728

17 05 12


Benedito Ailton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 14

Em 29/5/12
Ass. 

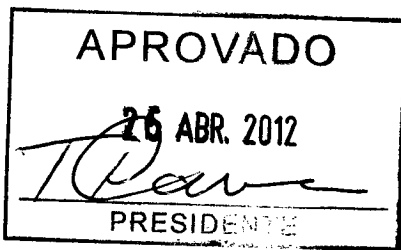
Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV
VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº 19 do proc.
nº 2-5904804
Ass. *[Signature]*



Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

À
Secretaria Geral Parlamentar

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00605/2012

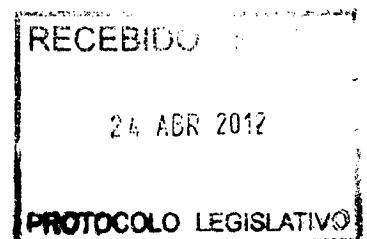
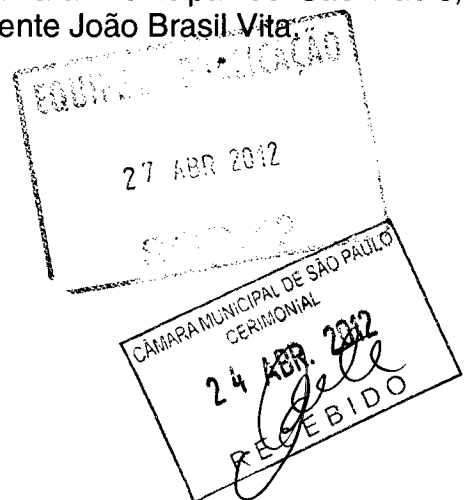
Requeiro à Douta Mesa, com fundamento no artigo 194 do Regimento Interno desta Casa, a convocação de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Yoshishigue Mikan, de acordo com o Decreto Legislativo 6/2012.

Requeiro, ainda, autorização para que a solenidade seja efetuada no dia 22/05/2012, às 19h00, na Câmara Municipal de São Paulo, sito Viaduto Jacareí nº 100, 8º andar, Salão Nobre Presidente João Brasil Vita.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2012

[Signature]

[Signature]
Ricardo Teixeira
Vereador



RDS - Requer convocação de sessão solene para entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Yoshishigue Mikan, a realizar-se dia 22 de maio de 2012, às 19h, no Salão Nobre.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMA

AUTOR

Ao CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,

Para providências,
S.P. 27, ABR/2012

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP 22

Seguem(m) juntado(s), neste documento(s) e folha de intimação rubricados sob nº 20

Em 29/04/2012, Jonas Renna Moreira Gomes
Ass. Técnico Administrativo

RF - 11.393

Cerimonial - CCI-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

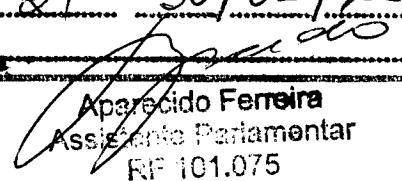
do processo nº 02-0059 de 2011 em 29/05/2012(a) - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

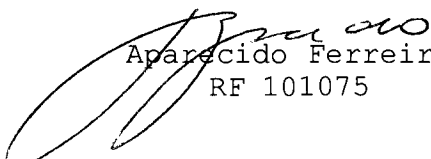
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 29 30, 05, 12


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo **02-59** de **2011** 29/05/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **29/05/2012**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075